Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 567

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 3
Ato de autorização 3
Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Circular nº 002, 07 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a retenção do imposto sobre a renda (IR) nos pagamentos efetuados a fornecedores por órgãos da administração pública direta, e Câmara de Vereadores e dá outras providências.

Considerando o disposto no inciso I, do art. 158 da Constituição Federal que "pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1.293.453-RS, que fixou a tese: "*pertencem ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações à pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos art. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.*";

Considerando que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, estão regulamentadas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de Junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Finanças;

Artigo 1º - A partir de 27 de junho de 2023, os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Nova Campina, bem como a Câmara de Vereadores, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de Junho de 2023;.

§ 1º As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§ 3º Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

§ 4º As entidades referidas no caput não farão retenções referentes ao Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a RFB, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003 e alterações.

§ 5º A obrigação da retenção aplica-se a **todos** os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades identificados.

Artigo 2º A critério do órgão contratante, os contratados serão notificados do disposto nesta Circular para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e na IN RFB nº 1.234, de 2012, e suas alterações, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de Junho de 2023.

Artigo 3º A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionadas no art. 1º desta Circular, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Artigo 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º desta Circular, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de Junho de 2023.

Parágrafo único. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

Artigo 5º Os órgãos e as entidades mencionados no art. 1º deverão, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Circular:

I - tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas nesta Circular; e

II - comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no caput do art. 4º desta Circular.

Artigo 6º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Republicado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGEM COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 046/2023 – Proc. Adm. Nº. 2151/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 21/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 21/08/2023; através da Licitanet - licitações on line. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.licitanet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.045/2023; Processo Administrativo nº. 1988/2023; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Confecção e Malharia em Geral vencedores e respectivos valores totais: NICOLAS MILIORINI inscrita no CNPJ nº 45.980.718/0001-20 (R$ 122.853,80), e PURANGA TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ nº 34.678.370/0001-02 (R$ 16.902,50). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

.....

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°042/2023 do Processo Administrativo nº. 2993/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 082/2023 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SOMA AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ n° 12.862.012/0009-61, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 40.000KM AMBULÂNCIA STRADA FREEDOM ELI8I26; VALOR: R$ 3.287,48 (Três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°040/2023 do Processo Administrativo nº. 2810/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 080/2023 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ n° 25.080.836/0002-55, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 40.000KM RENAULT MASTER F2 AMBULANCIA DRM-7B51; VALOR: R$ 2.276,35 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°041/2023 do Processo Administrativo nº. 2794/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 081/2023 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: RAMIRES MOTORS LTDA inscrito no CNPJ n° 02.196.466/0005-63, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 70.000KM COROLLA XEI AT 2.0 FFV1819; VALOR: R$ 3.003,25(Três mil três reais e vinte e cinco centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (n°21/2023), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **14/07/2023, às 12H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 11 de julho de 2023.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em

conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (n°020/2023), para **serviços de reparos nas instalações externas na rede elétrica do prédio do legislativo**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **14/07/2023, às 12H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 12H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 11 de julho de 2023.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**